

Município de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 128/2018 10 DE MAIO DE 2018

" AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR."

GERALDO DONIZETI DE CARVALHO – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII e artigo 97, item I, alínea D, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 2086/2017, de 11/10/2017;

DECRETA:

2018.

 $$\operatorname{Art.}\ 1^{\circ}$$ - Fica autorizado o Crédito Suplementar no valor de R\$ $400.000,\!00-($ Quatrocentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias :

Rubrica	Fonte	Dotação	Ficha	Valor R\$
		Orçamentária		
02.09.23.695.0027.2.047 – 33903900	100	Outros Serviços de Terceiros – P.J.	235	120.000,00
02.06.12.122.0010.2.305 – 31901100	101	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	129	130.000,00
02.06.12.365.0042.2.312 - 31901100	101	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	184	150.000,00
		TOTAL GERAL		400.000,00

Art. 2º - Para fazer face à presente suplementação será utilizado o superávit financeiro encontrado no exercício anterior, apropriando da Fonte 200 – Recursos Ordinários, conforme controle dos créditos adicionais, extraídos do sistema contábil desta municipalidade.

Art. 3º - Revogam – se às disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Municipalidade de Santa Rita de Caldas – MG, aos 10 de maio de

Geraldo Donizeti de Carvalho Prefeito Municipal